



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0081 | Sexta-feira, 24 de Março de 2023 | Poder Legislativo

PORTARIA Nº 005/2023 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO / RJ

O VEREADOR WILLIANS SANTOS CÂNDIDO, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários ANA PAULA ARRUDA REIS – matr. Nº 00168, GISELE DA SILVA OLIVEIRA VIEIRA – matr. 00170 e VIVIANE PEREIRA MENDES ARAÚJO – matr. 00169, para formar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS desta Casa Legislativa, com vigência retroativa a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo, 21 de março de 2023.


WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE



Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email secretaria@carmo.rj.leg.br.

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104 DE 21 DE MARÇO DE 2023 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO / RJ

Autoriza a Câmara de Vereadores a conceder Título de Cidadão Honorário ao Sr. Evaldo Pontes.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Carmo-RJ, na forma do artigo 31, X do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou, e a Mesa subscreve o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Considerando os relevantes serviços prestados ao Município do Carmo e pela sua atuação exemplar na área da cultura no decorrer de toda sua trajetória profissional como escritor, músico e atleta, o Vereador Roberto Rimes Rosa, no exercício de suas competências, nos termos do art. 32, XXI da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Dec. Leg. nº 02/2022, RESOLVE:

Art.2º Conceder Título Honorário de “CIDADÃO CARMENSE” ao Sr. EVALDO PONTES, pelos relevantes serviços prestados ao Município do Carmo na área cultural.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pela Presidência da Câmara Municipal.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo, 21 de março de 2023.


WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

Proponente: Vereador Roberto Rimes Rosa.